- 13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados no sítio oficial da internet do IASAÚDE, IP-RAM (https://www.iasaude.pt
- 14. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada através da página eletrónica (https://www.iasaude.pt).
- 15. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 16. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria, para a realização da audiência prévia, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 17. É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência, no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 18. Composição do Júri:
  - 18.1.O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber:

### Presidente:

- Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

#### Vogais Efetivos:

- Dr. Martinho Gouveia da Câmara, Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Cláudia Antónia Faria Câmara, da carreira e categoria de Técnico Superior do IASAÚDE, IP-RAM.

#### Vogais Suplentes:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor da Direção de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM;
- Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, Chefe de Divisão do Gabinete de Controlo e Conferência do IASAÚDE, IP-RAM.
- 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 19 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

## Aviso n.º 666/2023

### Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM) da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

### Texto:

Procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM), da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 2, do artigo n.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 30 de novembro de 2023 e de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, com vista à ocupação de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, IASAÚDE, IP-RAM, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1. O presente procedimento concursal, aprovado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 15 de setembro de 2023, com vista à ocupação de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, foi precedido de procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores, bem como cumpridos os requisitos plasmados na circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.
- O local de trabalho será no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 9004-515, Funchal.
- 3. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2013, de 16 de junho.
- 4. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
- 5. Caracterização do posto de trabalho: o recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, designadamente:
  - Tarefas de limpeza e arrumação das instalações;
  - Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico;
  - Assegurar o atendimento à Central Telefónica, bem como o encaminhamento de utilizadores do edifício;
  - Efetuar, no interior e no exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento do serviço.
  - 5.1. Sem prejuízo de posteriores reafectações internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração dos Assistentes Operacionais far-se-á em postos de trabalho disponíveis na Direção de Administração e Recursos Humanos.
- 6. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público.
- 7. Requisitos de admissão:
  - a) Ser detentor até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
  - b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - c) Ter 18 anos de idade completos;
  - d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - e) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 7.1. Ser detentor da escolaridade obrigatória considerando a data de nascimento.
  - 7.2. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.
  - 7.3. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
- 8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

- Forma de apresentação e entrega das candidaturas:
  - 9.1 Nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" disponível na página eletrónica (http://www.iasaude.pt), ou ainda a partir do site oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro.
    - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado eletronicamente no endereço concursosrh@iasaude.madeira.gov.pt.
    - As candidaturas são formalizadas por uma das seguintes vias:

    - Enviadas por correio eletrónico para concursosrh@iasaude.madeira.gov.pt; Entregue nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, na Secção de Expediente;
    - Envio por correio, em carta registada com aviso de receção dirigido à Direção de Administração e Recursos Humanos, até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º da referida Portaria.
  - 9.2 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
    - Curriculum Vitae;
    - Fotocópia das habilitações literárias;
    - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a mênção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
    - Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com a indicação de quem as promoveu, pelo período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.
- 10. Nos termos do n.º 6, do artigo 19.º da referida portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determinam a exclusão dos candidatos.
  - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

### 11. Métodos de Seleção:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública como método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de seleção como método facultativo;
- Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.
- 11.1 Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 90 minutos com tolerância de 10 minutos e incide sobre as seguintes temáticas:

# 12. Bibliografia necessária:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, com as devidas atualizações; b)
- IASAÚDE, IP-RAM. Apoio que se encontra disponível site c) Manual de no do (https://www.iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/manuais).
- 12.1 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão

Número 234

fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse para as Funções (MIF), para as funções, a Capacidade de Expressão ou Comunicação (CEC), Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG). Terá a duração de 30 minutos. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 12.3 Ordenação final (OF) A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, através de uma das seguintes fórmulas:
  - a) OF = PC (55%) + EPS (45%), para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.
  - b) OF = AC (55%) + EPS (45%), para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 14. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

  Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados no sítio oficial da internet do IASAÚDE, IP-RAM (https://www.iasaude.pt).
- 15. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM e disponibilizada através da página eletrónica (https://www.iasaude.pt).
- 16. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 17. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria, para a realização da audiência prévia, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 18. É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência, no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 19. Composição do Júri:
  - 19.1 O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber:

### Presidente:

- Dr. Martinho Gouveia da Câmara, Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM.

# Vogais Efetivos:

- Dra. Cláudia Antónia Faria Câmara, da carreira e categoria de Técnico Superior do IASAÚDE, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Šr. João Manuel Freitas Machado, da carreira e categoria de Assistente Técnico, do IASAÚDE, IP-RAM.

#### Vogais Suplentes:

- Dra. Amândia Trina Melim Gouveia, Técnica Superior, do IASAÚDE, IP-RAM;

- D. Odília Maria de Sousa Rodrigues de Jesus Pereira, Coordenadora Técnica, da carreira de Assistente Técnico, do IASAÚDE, IP-RAM.
- 20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 19 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas.

# SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

#### Aviso n.º 667/2023

#### Sumário:

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para Diretor de Unidade de Apoio ao Idoso.

#### Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 14 de dezembro de 2023, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Unidade de Apoio ao Idoso.
- 2. Local: Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- 3. Área de atuação/atribuições: As previstas no n.º 3 artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- 4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Serviço Social e os constantes do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
  - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
  - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura.
- Perfil pretendido:
  - Experiência profissional técnica na área das atribuições da Unidade de Apoio ao Idoso, designadamente as previstas no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro e experiência profissional em cargos de direção/coordenação;
  - Compromisso com o serviço público;
  - Planeamento, organização e orientação para resultados;
  - Liderança e representação institucional;
  - Tolerância à pressão e contrariedades;
  - Relacionamento interpessoal.
- 6. Apresentação de candidaturas:

A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos: